



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

PARECER DA SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL SOBRE A PRONÚNCIA DA ALRAA ACERCA DA APRECIÇÃO PREVENTIVA DA CONSTITUCIONALIDADE DA TOTALIDADE DAS NORMAS CONSTANTES DO DECRETO Nº 22/2013 DA ALRAA, QUE ESTABELECE O *PERÍODO NORMAL DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL*.

HORTA, 5 DE NOVEMBRO DE 2013



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Subcomissão de Política Geral, em 5 de novembro de 2013, a pedido da Presidência da Assembleia, analisou a pronúncia da ALRAA acerca da apreciação preventiva da constitucionalidade da totalidade das normas constantes do Decreto n.º 22/2013 da ALRAA, que estabelece o *Período Normal de Trabalho dos Trabalhadores da Administração Pública Regional*.

O pedido de pronúncia, datado de 31 de outubro de 2013, deu entrada na ALRAA a 5 de novembro de 2013, estabelecendo o prazo de três dias, a que acresce a dilação de dois dias, para a produção da mesma.

CAPÍTULO I

**CONSULTA AOS GRUPOS E REPRESENTAÇÕES PARLAMENTARES SEM
ASSENTO NA COMISSÃO**

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento, a Subcomissão promoveu a consulta à Representação Parlamentar do PPM na qualidade de proponente da iniciativa legislativa.

CAPÍTULO II

PARECER

A Subcomissão de Política Geral deliberou aprovar o envio do parecer elaborado pelos serviços da ALRAA, respeitando o prazo estipulado pelo Tribunal Constitucional contado a partir da data do pedido de pronúncia.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

A Subcomissão de Política Geral entendeu que não dispôs de tempo para se poder pronunciar de forma fundamentada sobre o conteúdo da pronúncia elaborada pelos serviços da ALRAA, a remeter ao Tribunal Constitucional.

Hôrta, 05 de novembro de 2013

O Relator



Cláudio Lopes

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente



Jorge Costa Pereira